

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 103/2023

21 de setembro de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 350.010,36 (trezentos e cinquenta mil, e dez reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre I Convênio nº277/2021					

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (66).....R\$ 21.100,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.0200.1359 Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002-CONVÉNIO Nº910885-2021-MDR					

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (64).....R\$ 328.910,36

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 350.010,36

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 350.010,36 (trezentos e cinquenta mil, e dez reais e trinta e seis centavos), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.1.50.0.1.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal	350.010,36
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	

TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

350.010,36

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Otávio Henrique Grendene Bono

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 103/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 103/2023, que autoriza abertura de crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.495/2022, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.472/2022, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar para atualizar o valor da contrapartida financeira do Município de Nova Londrina do Convênio 910885/2021 firmado junto ao Governo Federal, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), o qual tem como objeto Recapeamento da Estrada Municipal nº 002. O valor inicial da contrapartida financeira era de R\$ 15.795,00, o qual está no orçamento, com a atualização do MDR, o novo valor da contrapartida financeira do município passa a ser de R\$ 344.705,36, assim este projeto de lei visa suplementar o valor faltante de R\$ 328.910,36 para que fique em conformidade com a Plataforma Transferegov.br do Governo Federal. Em anexo cópia da consulta do convênio na Plataforma Transferegov.br.

Este Projeto de Lei também suplementa o valor de R\$ 21.100,00 na dotação orçamentária da execução da obra de pavimentação em piso intertravado com bloco de concreto sextavado, em trecho da Estrada Rural 002 (Placa Itaúna Vista Alegre).

Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar são oriundos da tendência de excesso de arrecadação da receita orçamentária “Cota-Parte do ICMS - Principal” (recursos próprios).

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal